

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VII - Nº 287, NATIVIDADE/RJ, 17 DE AGOSTO DE 2024

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE – RJ PREFEITURA MUNICIPAL; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024 AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE.

A Prefeitura Municipal de Natividade comunica a V. Sas, que por necessidade de adequação no respectivo edital fica adiada em SINE DIE a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 03/2024 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Ficando a nova data ser informada posteriormente.

Qualquer informação está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Natividade, entre as 09h00min e 16h00min ou no site [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)

Wanessa Bazeth de Mello  
Presidente da Comissão de Licitação e Pregões



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

### PORTARIA GDP Nº 025/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **LUIZA HELENA DE SOUZA** do cargo de **MERENDEIRA**, matrícula nº 15024/0, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 038/2023, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

#### COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R\$ 2.043,70
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02.....R\$ 613,11
- Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02 .....R\$ 114,20
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 2.771,01 (Dois Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais e Um Centavo).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 01 de Junho de 2024.

Carlos Victor Fabre Esposte

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.

## EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ  
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -  
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE  
Prefeito  
THIAGO CORDEIRO MACHADO  
Vice-Prefeito  
CRISTIANE GOMES NOVAES  
Procurador  
EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
Controlador de Auditoria Interna  
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Governo  
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita  
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Administração  
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
PAULA FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação e Cultura  
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO  
Secretário de Saúde  
JUCELIANO LIMA GARCIA  
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário  
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA  
Secretário de Estradas Vicinais  
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA  
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego  
THOBIAS JOSE MICCICHELLI GONCALVES  
Secretário de Meio Ambiente  
ADEMILSON GOMES MIRANDA  
Secretário de Defesa Civil  
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Turismo  
ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES  
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

### PORTARIA GDP Nº 026/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c e 1200/2023, 566/2012, 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **NATALINA DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA** do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 20958/9, com fundamento no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos proporcionais, fixado com base art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 70/12 de acordo com o Processo nº 025/2024,

#### COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V - Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Lei nº 1200/23 – Proporcional a 89,09 % .....R\$ 2.139,26
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "c" da Lei nº 245/02.....R\$ 360,16
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 2.499,42 (Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 19 de Dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 01 de Junho de 2024.

Carlos Victor Fabre Esposte  
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

### PORTARIA GDP Nº 027/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/2023, 566/2012 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **ALICE MARIA RODRIGUES RIBEIRO** do cargo de **MERENDEIRA**, matrícula nº 15989/1, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 032/2024, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "d" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

#### COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R\$ 2.043,70
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02.....R\$ 408,74
- Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02 .....R\$ 114,20
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 2.566,64 (Dois Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 01 de Junho de 2024.

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.

[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

#### PORTARIA GDP Nº 028/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23, 566/2012 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **EDSON DE CARVALHO NEVES** do cargo de **PROTÉTICO**, matrícula nº 21199/0, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 026/2024, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

##### COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R\$ 2.182,80
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02..... R\$ 545,70
- Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02 ..... R\$ 114,20
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 2.842,70 (Dois Mil e Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 01 de Junho de 2024.

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

#### PORTARIA GDP Nº 030/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 245/2002 e 233/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **SELMA PREVATTO ROCHETTI** do cargo de **PROFESSOR PM II A**, matrícula nº 7854/9, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 010/2024, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 6º redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, bem como §5º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o art. 94, I, "c" da Lei nº 245/02; art. 27 da Lei nº 233/02; art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

##### COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo I da tabela de vencimentos da Lei nº 233/02..... R\$ 3.616,29
- Adicional de Decênio – art. 94, I, "c" da Lei nº 245/02..... R\$ 1.084,88
- Adicional de Formação Continuada de 117% – art. 27 da Lei nº 233/02..... R\$ 4.231,05
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 8.932,22 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 01 de Junho de 2024.

Carlos Victor Fabre Esposte  
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

#### PORTARIA GDP Nº 029/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 245/2002 e 233/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **SHEILA LEMOS TINOCO VARGAS** do cargo de **PROFESSOR PM II E**, matrícula nº 18457/8, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 008/2024, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 6º redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, bem como §5º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o art. 94, I, "c" da Lei nº 245/02; art. 27 da Lei nº 233/02; art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

##### COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo I da tabela de vencimentos da Lei nº 233/02..... R\$ 4.098,47
- Adicional de Decênio – art. 94, I, "c" da Lei nº 245/02..... R\$ 1.229,54
- Adicional de Formação Continuada de 8% – art. 27 da Lei nº 233/02..... R\$ 327,87
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 5.655,88 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 01 de Junho de 2024.

Carlos Victor Fabre Esposte  
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

#### PORTARIA GDP Nº 031/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 245/2002 e 233/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **ROSALY DE MELLO REIS REZENDE** do cargo de **PROFESSOR PM II B**, matrícula nº 16900/5, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 024/2024, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 6º redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, bem como §5º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o art. 94, I, "c" da Lei nº 245/02; art. 27 da Lei nº 233/02; art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

##### COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo I da tabela de vencimentos da Lei nº 233/02..... R\$ 3.736,83
- Adicional de Decênio – art. 94, I, "c" da Lei nº 245/02..... R\$ 1.121,04
- Adicional de Formação Continuada de 8% – art. 27 da Lei nº 233/02..... R\$ 74,73
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 4.932,60 (quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 01 de Julho de 2024.

Carlos Victor Fabre Esposte  
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

#### PORTARIA GDP Nº 032/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/2023, 566/2012 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **SEBASTIÃO RONALDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO** do cargo de **ELETRICISTA**, matrícula nº 9466/8, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 038/2024, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

#### COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R\$ 2.401,08
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 840,38
- Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02 ..... R\$ 114,20
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 3.355,66 (Três Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 01 de Julho de 2024.

**Carlos Victor Fabre Esposte**

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

#### PORTARIA GDP Nº 033/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/2023, 566/2012 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **CLAUDIA ALVAREZ RODRIGUES** do cargo de **NUTRICIONISTA**, matrícula nº 12572/5, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 042/2021, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 6º redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

#### COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R\$ 3.842,37
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 1.152,71
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 4.995,08 (Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Oito Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 01 de Julho de 2024.

**Carlos Victor Fabre Esposte**  
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

#### PORTARIA GDP Nº 034/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 566/2012 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **NELSON DUTRA DE OLIVEIRA** do cargo de **MOTORISTA**, matrícula nº 20109/0, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 034/2024, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

#### COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R\$ 2.401,08
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02..... R\$ 600,27
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 3.001,35 (Três Mil e Um Real e Trinta e Cinco Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 01 de Agosto de 2024.

**Carlos Victor Fabre Esposte**  
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.